

LEI Nº. 1128/2012

Altera valores de Ações constantes no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Ampliação Base Física Casa Familiar Rural, Construção Parque Recreativo, Construção de Barracões Industriais, Manutenção do Departamento de Tributação e Receita, Amortização e Encargos Ref. a Dívidas Longo Prazo, Construção de Sistema de Esgoto Sanitário, Construção Sede Polícia Civil e Militar, Transferência a EMATER, Manutenção Departamento de Assuntos do Legislativo, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1103/2011 de 09 de dezembro de 2011 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores das Ações, Construção de Barracões Industriais, Manutenção do Departamento de Tributação e Receita, Amortização e Encargos Ref. a Dívidas Longo Prazo, Construção de Sistema de Esgoto Sanitário, Construção Sede Polícia Civil e Militar, Transferência a EMATER, Manutenção Departamento de Assuntos do Legislativo, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1104/2011 de 09 de dezembro de 2011 – LDO – Lei de Diretrizes s de 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Inclui Ações, Ampliação Rede Energia Elétrica/Iluminação Pública, no anexo das Ações por Órgão/Unidade das Leis Municipais 910/2009 de 14 de dezembro de 2009 e 1103/2011 de 09 de dezembro de 2011 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º Inclui Ações, Ampliação Rede Energia Elétrica/Iluminação Pública, Ampliação Base Física Casa Familiar Rural, Construção Parque Recreativo, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1104/2011 de 09 de dezembro de 2011 – LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias de 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	106.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.22011-025 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

007860 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. A.

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro de recursos livres na fonte 1000 no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 429.434,60 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 48.500,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
25.752.15021-036 - AMPLIAÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006525 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. A.

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 38.751,72
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20011-037 - AMPLIAÇÃO BASE FÍSICA CASA FAMILIAR RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
007415 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. A.

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 33.000,00
05.003 - DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
04.129.04012-028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001895 0.3.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia – Arrec. Adm. Dir. – Exerc. A.

14 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 301.603,88
14.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
27.695.23011-035 - CONSTRUÇÃO PARQUE RECREATIVO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008275 3.3.00.000747 - Convênio CEF/MT - Parque Recreativo - 747

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 7.579,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20011-037 - AMPLIAÇÃO BASE FÍSICA CASA FAMILIAR RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
007415 3.3.00.000767 - Contrato Repasse 0305446-33/2009 Ampliação Base Física Casa Familiar Rural

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro nas seguintes fontes:

DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0.3.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. Ant.	87.251,72
0.3.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia – Arrec. Adm. Dir. - Exerc. Ant.	33.000,00
3.3.00.000747	Convênio CEF/MT - Parque Recreativo - Exerc. Ant.	301.603,88

3.3.00.000767	Contrato Repasse 0305446-33/2009 Ampliação Base Física Casa Familiar Rural - Exerc. Ant.	7.579,00
TOTAL	Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos	429.434,60

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.001,74 (seis mil, um real e setenta e quatro centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

14 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 4.182,54
14.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
27.695.23011-035 - CONSTRUÇÃO PARQUE RECREATIVO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008275 3.1.00.000747 - Contrato 024703300/2007 Ministério Turismo - 747

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 1.819,20
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20011-037 - AMPLIAÇÃO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
007415 3.1.00.000767 - Contrato Repasse 0305446-33/2009 Ampliação Base Física Casa Familiar Rural

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.00.000747	Contrato 024703300/2007 Ministério Turismo - Parque Recreativo	4.182,54
3.1.00.000767	Contrato Repasse 0305446-33/2009 Ampliação Base Física Casa Familiar Rural	1.819,20
TOTAL	Seis mil, um real e setenta e quatro centavos	6.001,74

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 100.000,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20011-037 - AMPLIAÇÃO BASE FISICA CASA FAMILIAR RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
007415 3.1.00.000767 - Contrato Repasse 0305446-33/2009 Ampliação Base Física Casa Familiar Rural

Art. 12 Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 27.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
28.843.00000-026 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 43.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
28.843.00000-026 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
001730 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.100,00
08.004 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
17.512.17011-012 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004920 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.900,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.182.06011-014 - CONSTRUÇÃO SEDE POLICIA CIVIL E MILITAR
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 14.900,00
12.002 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20012-121 - TRANSFERÊNCIA A EMATER
3.3.30.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
007420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

15 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL 4.100,00
15.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
04.122.04012-136 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
008460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Dir. - Exerc. C.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de maio de 2012.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito